

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Requerimento n.º. DE 2007
(Do Sr. ÂNGELO VANHONI)**

Requer criação, em caráter de urgência, de Comissão Especial para análise de Mérito da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 150/03, que está apensada à PEC 324/01. A primeira vincula dois porcento das receitas orçamentárias para a cultura, e a segunda seis porcento.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja criada, em caráter de urgência, a Comissão Especial para análise de Mérito da PEC 324/2001, a qual está apensada a PEC 150/03, que destina recursos à cultura.

O Parágrafo 3º, no art. 215 propõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, nunca menos que seis porcento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, para a produção, a preservação, a manutenção e o conhecimento de bens e valores culturais.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, a exemplo do que já ocorre nas áreas de educação e saúde, a valorização da cultura nacional depende de um decisivo e continuado apoio governamental.

Assim compreendida, a cultura se impõe, desde logo, no âmbito dos deveres estatais. É um espaço onde o Estado deve intervir como um formulador de políticas públicas e estimulador da produção cultural.

A criação da Comissão Especial para analisar a PEC 324/01, vem ao encontro da reivindicação feita pelo Ministro da Cultura, Gilberto Gil, quando em Audiência Pública na Comissão de Educação e Cultura, em março de 2007. Entre outras estratégias propostas pelo ministro destacou a possibilidade de criar a comissão especial para análise da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 150/03, que está apensada à PEC 324/01. A primeira vincula 2% das receitas orçamentárias para a cultura, e a segunda 6%”, afirmou o ministro.

Outra reivindicação senhor presidente, foi proposta pela 1ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em Brasília, em dezembro de 2005. Entre as prioridades, em caráter de urgência, foi proposto a aprovação da PEC 150/03 pelo Congresso Nacional e a garantia pelo Poder Executivo da destinação prioritária para políticas públicas de cultura.

A cultura deve ser entendida como um espaço de realização da cidadania, da superação da exclusão social e como uma atividade capaz de atrair divisas para o País. A vinculação constitucional obrigatória de recursos públicos para a cultura já é adotada em vários países. No Brasil, o financiamento do Estado teria ainda a importante função de equalizar o acesso e democratizar os benefícios dos produtos culturais, disseminando-os entre os segmentos excluídos da sociedade.

Por estas razões, reitero estas reivindicações e espero o apoio de Vossa Excelência na constituição com maior brevidade da Comissão Especial.

Sala das Sessões, de 2007.

Deputado ÂNGELO VANHONI

PT - PR

